



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º ADITIVO CONTRATO 032.2025





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, COMO CONTRATANTE E DO OUTRO COMO CONTRATADA A EMPRESA PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratantes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, nº 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha, **juntamente** com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE JACARACI**, inscrito no CNPJ n.º 30.586.126/0001-50, representado pela gestora Elen Sandy Oliveira Santos Campos, e de outro lado como Contratada: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 13.344.238/0001-86, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** referente ao Contrato de Fornecimento nº 032/2025 para contratação, em caráter exclusivo, da empresa responsável pela distribuição de materiais pedagógicos e sistemas de ensino da Editora FTD, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacaraci - Bahia, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando que houve contratação, em caráter exclusivo, da empresa responsável pela distribuição de materiais pedagógicos e sistemas de ensino da Editora FTD, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacaraci - Bahia.

Considerando que após a contratação e entrega dos livros pela empresa contratada houve ingresso de novos alunos, de forma expressiva especialmente no que se refere ao EJAI (Educação de Jovens, Adultos e Idosos).

Considerando que esses novos alunos precisam de materiais didáticos;

Considerando a previsão legal contida no Cap.VII, artigo 124, inciso I, alínea b) da Lei 14.133/2021;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR CONTRATUAL

1.1 Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, para acrescer ao valor total do presente contrato a quantia de R\$ 177.413,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e treze reais), correspondente a 8,28% do valor originalmente pactuado de R\$ 2.143.053,00 (dois milhões, cento e quarenta e três mil e cinquenta e três reais), passando o contrato a totalizar R\$ 2.320.466,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

1.2 O presente aditamento tem amparo no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite o acréscimo ou a diminuição quantitativa do objeto contratual, nos limites legalmente estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



2.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

SECRETARIA: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03.00.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

ATIVIDADE: 2006 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

ATIVIDADE: 2007 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ATIVIDADE: 2042 -GESTÃO DOS RECURSOS QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jacaraci/BA, 16 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

CNPJ n.º 13.677.109/0001-00

Deusdedit Carvalho Rocha

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ n.º 30.586.126/0001-50

Elen Sandy Oliveira Santos Campos

Contratante

PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/MF 13.344.238/0001-86

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A573-312D-F834-1DF8-8C02> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A573-312D-F834-1DF8-8C02



Hash do Documento

e2453a13ed565b69edd2834c6133f819fa2df6d2d543f40b711bd818792b9ef9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/06/2025 14:16 UTC-03:00